



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.001172/2022-90

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 06/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA G&E  
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

**A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.744.139/0001-51, localizada no SAAN Quadra 02 Lote 1140, Brasília/DF, CEP 70.632-220, neste ato representada pelo Senhor GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO (Representante Legal), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.001172/2022-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. *SUPRIMIR 5,76%* (cinco vírgula setenta e seis por cento), aproximadamente, do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$281.056,00 (duzentos e oitenta e um mil cinquenta e seis reais), do custo anual/estimado, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.3. A supressão equivale a **2 (dois) Postos de Auxiliar Administrativo**, a contar de 26/05/2025.
- 1.4. *ALTERAR* a Cláusula Terceira - Preço, em função da supressão aplicada.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O novo valor da contratação (valor mensal x 32 meses) perfaz o total de **R\$ 4.598.907,52** (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

## a) Valores/Quantitativos atuais do Contrato - 2º T. de Apostilamento - Sei 0897732

QUANTITATIVOS/PREÇOS ATUAIS - Cto 06/2022							
ARP nº 17/2021	Item ARP	DESCRÍÇÃO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Global (R\$) - (32 Meses)
Lote 23	122	Auxiliar Administrativo	10 Postos	R\$4.391,50	R\$ 43.915,00	R\$526.980,00	R\$1.405.280,00
	123	Assistente Administrativo	19 Postos	R\$5.714,94	R\$108.583,86	R\$1.303.006,32	R\$3.474.683,52
							R\$ 152.498,86
							R\$1.829.986,32
Total do Contrato (32 Meses)							R\$4.879.963,52

## b) Supressão de 2 Postos/Auxiliar Administrativo (5,76%):

NOVOS QUANTITATIVOS/PREÇOS - Cto 06/2022							
ARP nº 17/2021	Item ARP	DESCRÍÇÃO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Global (R\$) - (32 Meses)
Lote 23	122	Auxiliar Administrativo	08 Postos	R\$4.391,50	R\$35.132,00	R\$421.584,00	R\$1.124.224,00
	123	Assistente Administrativo	19 Postos	R\$5.714,94	R\$108.583,86	R\$1.303.006,32	R\$3.474.683,52
							R\$143.715,86
							R\$1.724.590,32
Total do Contrato (32 Meses)							R\$4.598.907,52

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correm à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320004/00001 - CGRL/MME

Programa de Trabalho: 25122003220000001

Ação: 2000 - PTRES: 173417

Elemento/Natureza de Despesa: 339037

Fonte de Recursos: 1053000260

Nota de Empenho: 2025NE27, de 23/01/2025.

- 3.2. A supressão do quantitativo de Postos de Serviços acarretam redução proporcional dos referidos recursos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na Cláusula Segunda – Preço deste instrumento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia/MME (Decreto nº 8.539, de 08/10/2015).

Representante Legal do Contratante

(Assinatura Eletrônica)

**ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

Representante Legal da Contratada

(Assinatura Eletrônica)

**GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**

Empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

#### TESTEMUNHAS:

1 - Fiscal Titular do Contrato

2 - Fiscal Substituto do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/05/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1054714** e o código CRC **2BFCA448**.